



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 753

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Resumo Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 052 - 01 / 2019**  
- WILDBERGER e Matos Advogados.
- **Resumo Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 015 - 03 / 2019**  
- Julio Cesar Viana de Deus.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**



### **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

#### **RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO 052-01/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS NOS TERMOS ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

**CONTRATADA:** WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza Tributária e Previdenciária, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias - CAUC e CADIN - SIAFI.*

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 052-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 052-01/2019** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Órgão:** 3102 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Programa/Atividade:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

---

**Edinaldo Meira Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**

Contratada



## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

### **RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO 015-03/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA JULIO CESAR VIANA DE DEUS NOS TERMOS ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

**CONTRATADA:** JULIO CESAR VIANA DE DEUS

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de auditoria interna, apoio administrativo aos programas e orientação financeira.*

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 015-03/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015-03/2019** é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** cada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Órgão:** 3102 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Programa/Atividade:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA***  
*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

---

**Edinaldo Meira Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**JULIO CESAR VIANA DE DEUS**  
Contratada